

Lei n. 12, de 1970

Julio Roberto de Sant'Anna,
Prefeito Municipal de Indioeporã,
Estado de São Paulo, etc no uso
de suas atribuições.

Faco saber, que a Câmara
Municipal decretou e eu promul-
go a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Prefeito Mu-
nicipal autorizado a celebrar con-
vênio com a Secretaria de Cultura,
Esportes e Turismo, para cessão em
comodato de parques infantis e
luminárias para nossa cidade.

Artigo 2º. Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação

Artigo 3º. Revogam-se as disposi-
ções em contrário.

Indioeporã, 6 de junho de 1970

Paulino
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secre-
taria da Prefeitura na data supra
[assinatura]
[assinatura]